

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE - MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/99

Assunto: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE VIGIA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, autorizada a contratar por prazo determinado um VIGIA.

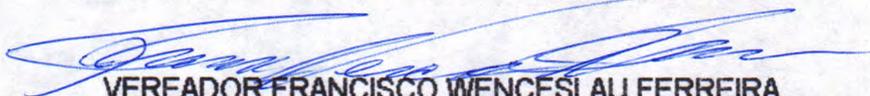
PARÁGRAFO ÚNICO - A contratação a que se refere o **caput** deste artigo será sob a forma de Contrato Administrativo, caso em que o contratado não é considerado Servidor Público.

ART. 2º - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Resolução será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, caso haja necessidade.

ART. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações próprias.

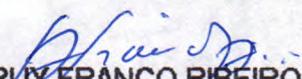
ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 1999.

SALA DAS SESSÕES, 01 DE FEVEREIRO DE 1999



VEREADOR FRANCISCO WENCESLAU FERREIRA
Presidente da Câmara

VEREADOR VICTOR BHERING NETO
Vice-Presidente da Câmara



VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO
Secretário da Câmara

/GCT/

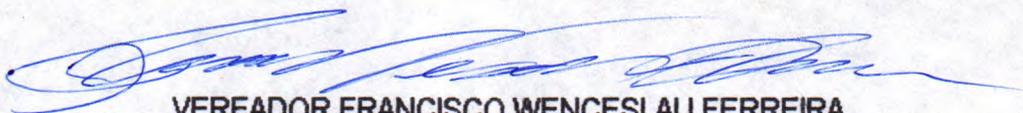
CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE - MG

JUSTIFICATIVA

Em razão do falecimento do titular do cargo de Vigia, ocorrida em março do ano de 1998, e não havendo nenhum concursado no Cargo para ser convocado, a Mesa Diretora se vê obrigada a contratar temporariamente uma pessoa para a vaga.

Portanto, o Projeto de Resolução em apreço, pede a competente anuência do Plenário para a realização da contratação, isto para não prejudicar os serviços da Casa, na segurança e manutenção da limpeza da garagem e conservação dos jardins.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE JANEIRO DE 1999



VEREADOR FRANCISCO WENCESLAU FERREIRA
Presidente da Câmara

VEREADOR VICTOR BHERING NETO
Vice-Presidente da Câmara



VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO
Secretário da Câmara

/GCT/